



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2746 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLANDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			45.000,00	
02	05	04	Divisão do Ensino Fundamental	
143	12.361.0150.2020.0000	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
02	07	03	Vigilância Sanitária	
267	10.304.0135.2032.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	300 000	Recursos Próprios do Município		
02	08	04	Estradas Vicinais	
309	26.782.0260.2039.0000	Manutenção de Estradas Vicinais	15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recursos Próprios do Município		
02	09	02	Divisão Fundo Municipal Assistência Desenv. Social	
330	08.244.0106.2041.0000	Manut. Divisão Fundo Munic. Assist. Desenv. Social	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	Gabinete do Prefeito	
11	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	Recursos Próprios do Município		

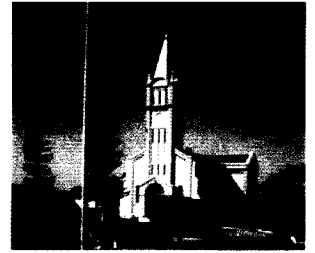


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2746 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

02 02 01 Gabinete do Prefeito

14	04.122.0045.2003.0000	Manutenção Gabinete Prefeito	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-)

-45.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal



MARCÓ AURÉLIO GUARIDO
Secretário Municipal da Fazenda